

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público o conteúdo da comunicação ontem recebida da InterCement Austria Holding GmbH:

“Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários ("Cód.VM") e do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a InterCement Austria Holding GmbH, sociedade de responsabilidade limitada, com sede em Hohenstaufengasse, n.º 10, 3.º Piso, 1010 Viena, Áustria, inscrita no Tribunal do Comércio de Viena, sob o número FN 358795s, com o capital social de € 35.000 (trinta e cinco mil euros), vem por este meio comunicar que:

Na sequência do entendimento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"), considerando o posicionamento da Caixa Geral de Depósitos, S.A., do Grupo Camargo Corrêa e da Votorantim Cimentos S.A. perante a Oferta Pública de Aquisição da totalidade das ações da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. ("Cimpor") preliminarmente anunciada pela InterCement, no dia 30 de março de 2012 ("OPA"), são imputáveis à InterCement (i) 33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento) dos direitos de voto da Sociedade Visada, inerentes a 221.360.153 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e três) ações detidas pela Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.L, sociedade constituída de acordo com as leis do Luxemburgo, com sede em 65 Boulevard Grande-Duchesse Charlotte, Luxemburgo (subsidiária integral da Camargo Corrêa S.A.), acrescidos de (ii) 21,40% (vinte um vírgula quarenta por cento) detidos pela Votorantim (imputáveis ao Grupo Camargo Corrêa, no entender da CMVM, ao abrigo das alíneas c) e h) do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM) e de (iii) 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento) detidos, direta e indiretamente, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (imputáveis ao Grupo Camargo Corrêa, no entender da CMVM, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM), totalizando uma participação qualificada global de 64,38% (sessenta e quatro vírgula trinta e oito por cento) dos direitos de voto da Cimpor.

O entendimento da CMVM assentou na análise dos compromissos e negociações que ocorreram entre as partes envolvidas e que estão devidamente explicitados no prospeto da OPA aprovado (disponível em www.cmvm.pt).

Os direitos de voto na Cimpor detidos pela InterCement são igualmente imputáveis às seguintes entidades:

(a) À sociedade InterCement Participações S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.456.140/0001- 22, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12495, 14.º - A, na capital do estado de São Paulo, que detém a totalidade do capital social da InterCement;

(b) À sociedade Camargo Corrêa S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.905/0001-09, com sede em Rua Funchal, 160 - Vila Olímpia, na capital do estado de São Paulo ("Camargo Corrêa"), que detém 99,99% do capital social da InterCement Participações S.A.;

(c) À sociedade Participações Morro Vermelho S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Rua Funchal, 160 – Vila Olímpia, na capital do estado de São Paulo, que domina integralmente a Camargo Corrêa;

(b) Às sociedades RRRPN Empreendimentos e Participações S.A., RCABON Empreendimentos e Participações S.A., RCABPN Empreendimentos e Participações S.A., RCNON Empreendimentos e Participações S.A., RCNPN Empreendimentos e Participações S.A., RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. e RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A. (todas constituídas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e com sede em Rua Funchal, 160 - Vila Olímpia, na capital do estado de São Paulo), que detêm o domínio conjunto direto da Participações Morro Vermelho S.A. através de acordo parassocial entre elas celebrado; e

(c) Às seguintes pessoas singulares, que detêm em conjunto o domínio da sociedade RRRPN Empreendimentos e Participações S.A. e isoladamente o domínio das sociedades que a seguir se identificam:

(i) Rosana Camargo de Arruda Botelho, que detém o domínio direto das sociedades RCABON Empreendimentos e Participações S.A. e RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.;

(ii) Renata de Camargo Nascimento, que detém o domínio direto das sociedades RCNON Empreendimentos e Participações S.A. e RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.; e

(iii) Regina de Camargo Pires Oliveira Dias, que detém o domínio direto das sociedades RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. e RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.”

Lisboa, 31 de maio de 2012.